

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2019**

**OBJETO: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.I.F. MARIETA SALOMÃO MENDES, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MERUOCA-CE.**

## **ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2019**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019), às 09h:45min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** José Ferreira Sobrinho e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2201.01/2019**, cujo objeto é a **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.I.F. MARIETA SALOMÃO MENDES, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MERUOCA-CE**, e processo nº. 2201.01/2019, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar contrato social e alterações, documento de identificação do titular, prova de inscrição na Fazenda Municipal, Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Certidão Negativa de Falência sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na qualificação técnica (item 4.2.5); por não apresentar Garantia de Manutenção de proposta (item 4.2.6.c); por apresentar as declarações emitidas pela licitante, sem reconhecimento de firma do licitante, em desacordo com o item 4.3.

**02. F. AIRTON VICTOR – ME:** por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, Alvará de Funcionamento e Certidão Negativa de Falência sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar apenas uma página das duas que compõe a prova de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT incompatível com o objeto da licitação; por não apresentar Garantia de Manutenção de proposta (item 4.2.6.c); por não apresentar declaração de elaboração independente da proposta (item 4.2.7.e); por não apresentar declaração de que não emprega servidor público (item 4.2.7.g); por não apresentar declaração quantos as atividades econômicas (item 4.2.7.h).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**HABILITADA: 01. FRANCISCO L RIPARDO – ME**, por atender todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 08 de fevereiro de 2019.

*D'Ávila de Araújo Vasconcelos*  
D'Ávila de Araújo Vasconcelos

**Presidente**

*José Ferreira Sobrinho*  
José Ferreira Sobrinho  
**Membro**

*Ana Cleane P. Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
**Membro**